



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## **PORTARIA Nº 052/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup> c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** – o disposto na Lei Municipal nº 502/2023, que institui o Código Sanitário Municipal de Curral Velho/PB.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Técnicos de Fiscalização da Vigilância Sanitária conforme previsão artigo 7º da Lei 502/2023, os servidores:

**ERLANDA CRISTINA ALVES FERNANDES RODRIGUES – Técnica de Enfermagem**  
**FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA – Médico Veterinário**

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 13 de novembro de 2023.

  
**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;